



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 11/11/2016, sob o nº 13200693159, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.588.861/0001-26, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Holanda, nº 213, Flores, CEP: 69.028-090, neste ato representada pelo Sr. **ORIVALDO BATISTA GOMES**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº RA290344074619 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 678.352.522-87, e o Sr. **HEIRIVALTER BATISTA GOMES**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 25419730 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 775.630.932-49, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2019/025722-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação no prazo de execução** do Contrato Administrativo nº 023/2019-FUNJEAM, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 08/10/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

relativo a prestação de serviços de engenharia para execução de adequações civis, tendo em vista a instalação de 05 (cinco) elevadores no Fórum Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para a completa execução dos serviços, consignado na Cláusula Sétima, subitem 7.2 do Contrato Administrativo nº 023/2019 - FUNJEAM, **fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 08/10/2019**, totalizando 90 (noventa) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

3.1. Em razão das alterações deste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, conforme explicitado no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 08 de outubro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Sr. **ORIVALDO BATISTA GOMES**
Representante Legal da Empresa Norte Serviços de
Engenharia Ltda
CONTRATADA

Sr. **HEIRIVALTER BATISTA GOMES**
Representante Legal da Empresa Norte Serviços de
Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Lima

C. I.: 18330508

Nome: Damory Siguanoto

C. I.: 2654371-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição do Orçamento		Bancos Utilizados	B.D.I.	Encargos Sociais	
REFORÇO ESTRUTURAL E OBRAS CIVIS FORUM EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS.		SINAPI – 03/2019 - AM	24,63%	77,57%	
Cronograma Físico-Financeiro					
Item	Descrição	Total	Medição 01 (60 Dias)	Medição 02 (75 Dias)	Medição 03 (90 Dias)
1	PORTAL DOS ELEVADORES	54.694,20		21.877,68	32.816,52
2	ADEQUAÇÕES CASA DE MÁQUINAS	8.002,48	8.002,48		
3	PINTURA	811,37	811,37		
4	ESCADA MARINHEIRO	1.731,70	1.731,70		
5	ADEQUAÇÕES DE CONTRAPISO DOS ELEVADORES	11.626,85	11.626,85		
6	REFORÇO ESTRUTURAL	17.748,80	17.748,80		
7	COMBATE À INCÊNDIO	1.712,10	1.712,10		
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	16.829,76	7.273,92	3.822,34	5.733,50
TOTAL		R\$ 113.157,25	R\$ 48.907,21	R\$ 25.700,02	R\$ 38.550,02
BDI (%)		R\$ 27.870,63	R\$ 12.045,85	R\$ 6.329,91	R\$ 9.494,87
VALOR TOTAL COM BDI		R\$ 141.027,88	R\$ 60.953,06	R\$ 32.029,93	R\$ 48.044,89